



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
NOTICIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

Nº. 333 _____ PEDRO RÉGIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020 PÁG. 04
ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

LEI Nº 361/2020.

*ALTERA O ANEXOS DA LDO
E PPA PARA EXERCÍCIO DE
2021 E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;

Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO REGIS, 03 de dezembro de 2020.

José Aurélio Ferreira
Prefeito Constitucional